

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021, CELEBRADO ENTRE A SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 29 de junho 2024, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 18.629.639-3 e inscrito no CPF sob n.º 269.888.568-89, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203/2024 e Portaria n.º 11.775, DE 10/04/2024, e de outro lado a empresa JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.253.386/0001-13, estabelecida na Rua Irene Lopes Fragoso, 112 – Jardim Maria Virginia, São Paulo/SP, CEP 05761-260, neste ato representada pelo proprietário, Sr. DOUGLAS BATISTA LIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 50.891.166-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 465.340.378-67, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 “c/c” art. 191, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas cláusulas pactuadas no Contrato nº 05/2021, celebrado entre as partes em 05/07/2021, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico para este aditamento, todas no processo de compras nº 08/2021, visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato N.º 05/2021, firmado entre as partes em 05/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais);

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).
2. Em As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 51.02.04.123.0500.2608 – Código Orçamentário Reduzido n.º 16

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Diretoria de Administração e Finanças, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 29 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2024 14:21:48-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

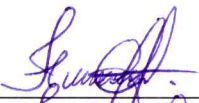
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Superintendente
SAMA

**JLE LOCAÇÕES
E TRANSPORTES
EIRELI:21253386
000113**

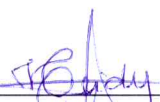
Assinado digitalmente por JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI:21253386000113
NO: C=BR, S=SP, L=SAO PAULO, O=ICP-Brasil
OU=000001010380494, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AC SERASA RFB V5, OU=1460269000152, OU=PRESENCIAL, CN=JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI:21253386000113
Razão: DOUGLAS BATISTA LIRA
Localização:
Data: 2024.06.27 09:33:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

DOUGLAS BATISTA LIRA
Proprietário
JLE LOCAÇÕES

TESTEMUNHAS:



Nome: **Stania Olímpia Souza**
CPF: **311.969.218-22**



Nome: **Helder Perinatto Junior**
CPF: **315.727.498-81**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME

Contrato nº 005/2021 (3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Locação de veículos sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, lavagem automotiva, seguros e taxas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 29 de junho de 2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Superintendente

CPF: 269.888.568-89

RG: 18.629.639-3

Data de Nascimento: 24/09/1974

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo.juridico@hotmail.com

Telefone(s): 11 – 4514-0302



Documento assinado digitalmente

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Data: 26/06/2024 14:19:59-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Assinatura: _____



Compromisso com a sustentabilidade do Planeta

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira
Cargo: Superintendente
CPF: 269.888.568-89
RG: 18.629.639-3
Data de Nascimento: 24/09/1974
E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcelo.juridico@hotmail.com
Telefone(s): 11 – 4514-0302

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2024 14:18:42-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Douglas Batista Lira
Cargo: Proprietário
CPF: 465.340.578-67
RG: 50.891.166-7
E-mail institucional: jlelocacoesetransportes@gmail.com
Telefone(s): 11 – 94000-7159

JLE LOCACOES E TRANSPORTES
EIRELI:21253386000113

Assinado digitalmente por JLE LOCACOES E TRANSPORTES
EIRELI:21253386000113
ND: G=BR, S=SP, L=SAO PAULO, O=ICP-Brasil, OU=000001010380494
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ
A3=OU=AC SERASA RFB L5, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL
C=JLE LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI:21253386000113
Razão: DOUGLAS BATISTA LIRA
Localização
Data: 2024.06.27 09:34:01-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: EVERTON BOFI DE MORAES
Cargo: Diretor de Administração e Finanças
CPF: 353.228.088-41
E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br
Telefone(s): 11 – 4514.0365

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME

CNPJ Nº: 21.253.386/0001-13

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021

3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO (05/07/2024 à 04/07/2025)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR (R\$): 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 20 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Data: 26/06/2024 14:17:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Superintendente

SAMA